



ISSN: 2230-9926

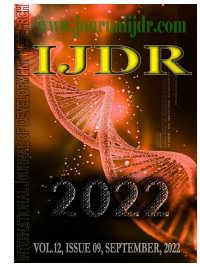
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 12, Issue, 09, pp. 58664-58669, September, 2022

<https://doi.org/10.37118/ijdr.25308.09.2022>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

CORRUPÇÃO E VIOLÊNCIA: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO NO BRASIL

Daniel Feil*¹, Carlos Golembiewski² and Vanderléa Ana Meller³

¹Gestão de Políticas Públicas, M.sc/ Univali, SC, Brasil; ²Comunicação Social, Dr., PUCRS, Prof. Univali, SC, Brasil; ³Educação, Dra. Univali, SC, Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 01st July, 2022

Received in revised form

25th July, 2022

Accepted 30th August, 2022

Published online 20th September, 2022

Key Words:

Corrupção, Cultura, Educação, Transparência, Violência.

*Corresponding author: Daniel Feil

ABSTRACT

O presente trabalho visa compreender a relação entre o fenômeno da corrupção e da violência no Brasil e a correlação entre os índices internacionais de percepção da corrupção e da violência. Utilizou-se o método descritivo, por meio do estudo bibliográfico e documental. Fez-se uma breve passagem histórica, com a finalidade de encontrar as origens da relação entre corrupção e violência, sua ligação com o poder público e seus reflexos sociais. Foram analisados dados da ONG *Transparency International*, compilando dados de seu Índice de Percepção da Corrupção e do *Institute for Economics and Peace* is disponibilizou o Índice da Paz Mundial. Constatou-se que a corrupção possui uma relação muito próxima com a violência, que os índices de percepção de ambos os fenômenos são altos no Brasil e colocam o país nos piores níveis dos ranques internacionais que avaliam a questão. A educação para a paz é uma perspectiva favorável para promover a reflexão em torno dos fenômenos que revelam a realidade da violência e corrupção, ressignificando as atitudes e valores socioculturais em prol do bem-estar social.

Copyright © 2022, Daniel Feil. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Daniel Feil, Carlos Golembiewski and Vanderléa Ana Meller. 2022. "Corrupção e violência: uma análise da situação no Brasil", *International Journal of Development Research*, 12, (09), 58664-58669.

INTRODUCTION

A corrupção de forma moderna está associada à figura do Estado e do desvio de bens e finalidades, embora sua prática seja muito antiga, de origens desconhecidas e perdidas no tempo. Intimamente ligada à corrupção está a ideia de violência (VELHO, 2000), entretanto, esta ideia consiste em uma violência que não atinge os envolvidos no ato em si, mas que engloba todo o coletivo, afetando aquilo que é público, causando prejuízos a terceiros através da usurpação do bem comum (SCHILLING, 1999). O número de casos de corrupção no Brasil vem apresentando um crescente, afeta todas as esferas do poder e alcança cifras vultosas. Tais práticas, que costumavam ser tratadas de forma isolada, estão sendo vistas e consideradas como crime organizado, o que remete à ideia da prática de crimes violentos e que podem desencadear operações gigantescas dos órgãos de repressão ao crime. A corrupção colabora para uma série de questionamentos em relação a este tema: o aumento nos últimos anos de comportamentos corruptos e a elevação dos índices de percepção sobre a corrupção e violência no Brasil. O presente trabalho visa apresentar os achados relacionados à compreensão da relação entre o fenômeno da corrupção e da violência no Brasil, assim como a análise e correlação entre os índices internacionais de percepção da corrupção e da violência. Os resultados serão apresentados em um primeiro momento através do conceito de corrupção e suas origens históricas no Brasil, seguidos de teorias abrangendo corrupção e violência como partes de um todo, e por fim, um terceiro momento em que é possível ver as

análises dos dados sobre os índices apurados no Brasil sobre corrupção e violência. Sem a pretensão de apontar uma resposta definitiva para essa problemática, faz-se uma breve compreensão da questão que tanto sangra os cofres públicos e priva os direitos básicos humanos em razão de uma prática ilegal que fere os princípios éticos e democráticos. Na perspectiva da cultura de paz, para Weil (2007), a paz precisa ser vista como um fenômeno interno e externo ao ser humano, como resultado de convergências de uma ecologia interior, social e planetária, pois promovem um estado transpessoal de consciência. A paz é uma das manifestações que revelam o nível de integração do ser humano em um processo de preservação do eu, do outro e da natureza. Frente a estas problemáticas, destacamos a necessidade de posturas crítico-reflexivas para revisão dos valores sociais presentes, na perspectiva do fortalecimento da cidadania. Os pressupostos da educação para a paz podem elucidar a revisão das concepções e atitudes humanas neste contexto perverso da corrupção e violência.

CONCEITOS DE CORRUPÇÃO

A corrupção vem assolando o Brasil nas últimas décadas, envolvendo escândalos de desvio de dinheiro público e abalos sociais para nossa sociedade. Entretanto, para poder falar sobre corrupção, é preciso primeiro, conceituar o que é corrupção. Pode-se iniciar a busca pelo conceito por aquele constante do dicionário, onde consultando no Aurélio o verbete "corrupção" significa: ato ou resultado de

corromper-se. Encontram-se também sinônimos como: putrefação, depravação, adulteração, suborno, perda da pureza e integridade; perversão ou deterioração de princípios morais (MINERBO, 2007). O dicionário Michaelis (2022) apresenta ainda: “[...]ato ou efeito de subornar alguém para vantagens pessoais ou de terceiros; uso de meios ilícitos, por parte de pessoas do serviço público, para obtenção de informações sigilosas, a fim de conseguir benefícios para si ou para terceiros”. Ao olharmos a letra fria da Lei, mais especificamente o Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (BRASIL, 1940), veremos duas definições: a de corrupção passiva, encontrada no artigo 317, segundo o qual, o crime é praticado pelo funcionário público que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. Nesta espécie de corrupção, somente o funcionário público poderia incorrer na prática criminal. A definição de corrupção ativa, descrita no artigo 333 do Código Penal, explica que nesta forma, seja a corrupção praticada por qualquer pessoa que venha a oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar um ato de ofício. O Código Penal Brasileiro, torna obrigatória a presença de servidor público em ambos os tipos de corrupção, tanto ativa quanto passiva.

Uma outra abordagem do fenômeno, de acordo com Novaes (2016), é em relação ao pouco material apresentado de forma aprofundada por psicólogos, que uma análise subjetiva da corrupção parece ignorar o problema, mesmo que haja relevantes questões psicológicas implícitas ao fenômeno que permanecem sem resposta. Uma das primeiras conceituações acadêmicas da corrupção foi realizada pelo cientista político Key (1936, *apud* MIRANDA, 2018, p. 02), para ele: “a corrupção é o controle abusivo do poder e dos recursos do governo visando tirar proveito pessoal ou partidário”, acrescentando que este proveito pode ser na forma de poder ou controle onde estiver inserido, seja ele dentro da organização política ou como alguma forma de apoio político. Conceito aqui apontado atrelado à corrupção na função pública, firmando no entendimento de que é no setor público que a corrupção se configura, como fora apresentado no texto do Código Penal Brasileiro.

Na busca por uma definição para corrupção, Miranda (2018, p. 04) recupera o que diz Heidenheimer sobre o tema:

O primeiro deles é um conceito centrado no ofício público (também chamado de definição legalista): de acordo com esse tipo de definição, existe corrupção quando há o desvio por parte de um funcionário público dos deveres formais do cargo devido à busca de recompensas para si ou para terceiros. Segundo um conceito centrado no mercado: de acordo com este tipo de definição o cargo público é utilizado pelo seu ocupante como uma forma de maximizar sua renda pessoal. Terceiro, um conceito centrado na ideia de bem público: de acordo com este tipo de definição uma prática é considerada como corrupta quando o interesse comum, pensado como algo que tem existência e pode ser identificado, é violado em função da preocupação com ganhos particulares.

Ainda nesta linha, Miranda (2018, p. 04) destaca um quarto tipo de conceito, com base na proposta de Gibbons “[...] um conceito baseado na opinião pública, ou seja, parte-se da ideia de que o conceito de corrupção tem dimensões definíveis que são bem reconhecidas pelo público”. Este último conceito de corrupção proposto apresenta um pensamento diferente, porém complementar, ao passo que o apresentado como algo definido pelo público, abrangendo as subjetividades. É necessário ponderar que, sob esta ótica, aquilo que se considera corrupção num meio, pode não o ser em outro, considerando-se as definições de ética e moral de cada grupo.

Origens Históricas da Corrupção no Brasil

A corrupção que tanto se fala e tem ganhado cada vez mais espaço na mídia, tornando-se palco de grandes discussões, é algo recente em nosso país?

A resposta da pergunta acima é não. Apesar de parecer uma prática recente, a corrupção é uma prática social bem antiga e com raízes advindas de momentos históricos longínquos (MORAES; TORRECILLAS, 2014), e, pode ter surgido antes mesmo da concepção moderna de Estado que temos hoje no Brasil. A corrupção é qualificada como tão antiga quanto a espécie humana (SCHILLING, 1999). O Brasil mantém um comportamento de corrupção desde os tempos da colonização, onde havia aversão ao trabalho sistemático, mantinha-se o gosto pela luxúria, um desejo intenso pelo desfrute dos bens, degradação dos costumes e a impunidade. Estes comportamentos desenvolveram uma distorção da moral vigente no trato da coisa pública. A confusão entre o público e o privado tornou-se institucionalizada no país (SILVA, 2016). O uso da força é outra marca que veio desta colonização. A violência, em suas diversas formas, foi uma variável fundamental durante a constituição da sociedade brasileira (VELHO, 2000). A escravidão da mão de obra africana e o massacre dos povos e culturas que aqui se encontravam, deixaram profundas marcas em nossa sociedade, que são visíveis até hoje. Esta sociedade foi formando-se complexa e constituída a partir de exploração e iniquidade social. Generalizou-se o uso da força como uma forma de rotina de dominação, desenvolvendo um complexo equilíbrio de hierarquia e individualismo, de reciprocidade na desigualdade e patronagem (VELHO, 2000). Existia no Brasil uma espécie de pretensão de nobreza, que provinha do pensamento da minoria europeia, que mantinha supostas e inventadas raízes nobres, das quais fazia uso de mão de obra escrava, em uma sociedade onde as mulheres cumpriam um papel secundário e a hierarquia jamais seria questionada. Neste lugar, o que definia a nobreza era o que ela não fazia, pois, todo o trabalho era considerado inferior e de responsabilidade dos cativos (SCHWARCZ, 2019).

O país passou a ser uma terra de mandões, senhores de engenho ricos que exploravam a mão de obra e nada faziam, exigindo ser respeitados e servidos (SCHWARCZ, 2019). Por meio disso é possível ver os contornos de uma sociedade em que o trabalho foi imposto à força aos “menos favorecidos”, destacando que desde o início, a corrupção do Brasil andava de mãos dadas com a violência (VELHO, 2000; SCHWARCZ, 2019). No Brasil foi sistematizada a violência contra aqueles que eram a força de trabalho, desenvolvendo técnicas de como comandar os escravos para fazê-los trabalhar mais, dando apenas o necessário para mantê-los ocupados, de modo que não se viam rebeliões, e para que estivessem sempre “saciados e obedientes”. Tais técnicas foram objetos de estudo que culminaram na criação de manuais que sugeriam como criar e castigar os escravos para manter o domínio (SCHWARCZ, 2019). Esse perfil patriarcal, em que os senhores de terra eram os donos de tudo, durou por todo o período imperial até os dias em que começou a República (SCHWARCZ, 2019). Foi naquele período que os senhores perceberam que a continuidade do seu mando agora era vinculada ao Estado. Assim, várias famílias e senhores de terra aderiram à “política”, para fazer disso um negócio de família e manter seus hábitos de mando. Uma política centrada no mando de certas famílias que vêm se perpetuando no poder, enriquecendo às custas do Estado e desenvolvendo uma história de corrupção estabelecida na violação de direitos da população, é a provável origem da oligarquia política que ainda predomina nos dias de hoje no Brasil (SCHWARCZ, 2019).

A confusão que ainda existe sobre o patrimônio público e privado, submetido ao domínio desta oligarquia que se perpetua no poder, cujos efeitos são diversas vezes ignorados por conta da acomodação que assolou boa parte da população, aponta os contornos do patrimonialismo que fomenta a corrupção. Sobre essa confusão, destaca-se o que diz Filgueiras (2009, p. 04) ao citar Holanda (1995):

Sérgio Buarque de Holanda ressalta que o problema do patrimonialismo não se resume ao Estado, mas é, também, um problema societal. De acordo com Holanda, o patrimonialismo é o resultado de uma cultura da personalidade, na qual não existem regras impessoais de relação no plano da sociedade e entre a sociedade e o Estado. No Brasil imperaria “(...) certa incapacidade, que se diria congênita, de fazer prevalecer qualquer

forma de ordenação impessoal e mecânica sobre as relações de caráter orgânico e comunal, como o são as que se fundam no parentesco, na vizinhança e na amizade”.

O que se deduz dessas práticas patrimonialistas e corruptas, é que elas existem desde o início da história do Brasil, e vem perdurando ao longo do tempo, fortalecendo-se com o silêncio e a complacência dos governantes e acabam por se incorporar na sociedade, conforme afirma Schilling (1999). Com isso, fica evidente que a corrupção não é um fenômeno recente no país, tendo suas origens advindas do tempo da colonização moldando uma sociedade violenta que se tornou complacente com esta e outras práticas espúrias. O uso indevido do patrimônio estatal gera inúmeras consequências e danos ao coletivo que, pela essencialidade do serviço que é prestado pelo Estado, acaba por ser mais impactantes naqueles que menos possuem e que mais precisam. Trindade observa (2016, p 05) que: “Os cidadãos brasileiros são afetados diretamente em seu bem-estar quando a corrupção diminui os investimentos públicos na saúde, na educação, segurança, habitação, direitos essenciais à vida, ferindo a Constituição Federal ao ampliar a exclusão social e a desigualdade econômica”.

A corrupção não escolhe determinadas pessoas como suas vítimas, sua prática acaba por gerar um benefício ilícito na apropriação de recursos públicos, que por consequência causa danos à coletividade. Apesar de parecer imperceptível, essa forma de violência, possui um severo impacto sobre aqueles que possuem menos e que necessitam mais intensamente dos serviços oferecidos pelo Estado. A influência ilícita que leva à corrupção costuma ser exercida por quem já possui dinheiro, mantendo o ciclo. Assim, acaba por ocorrer uma divisão entre aqueles que podem exercer essa influência e os que não podem, estruturando a corrupção e ampliando as desigualdades já existentes na sociedade (SCHILLING, 1999). Ainda que o Brasil enfrente um grande problema de corrupção, é possível buscar formas de modificar este cenário como ruptura do velho modelo, conforme apresentado por Filgueiras (2009, p. 5): “A ruptura com o passado significa a afirmação de um modelo weberiano de Estado, fundamentado em uma concepção modernizante capaz de fazer submergir nossos vícios de origem, balizados no patrimonialismo”. Uma mudança nesse cenário corrupto exige um reforço das estruturas da cultura política democrática, onde as recentes reformas e promoções de transparência na máquina pública, tem contribuído para isto. É preciso que o cidadão também seja alocado como o centro dos esforços nessa esfera prática e teórica de mudanças (FILGUEIRAS, 2009).

Neste ponto é preciso atentar ao desejo do brasileiro, que aparenta não querer participar desta luta, uma vez que a convivência com a corrupção, faz parte de um comportamento enraizado no Brasil e que é difícil de ser extirpado. A posição contraditória do cidadão acarreta a tolerância à corrupção (FILGUEIRAS, 2009). A descrença profunda em relação aos políticos e ao Estado afasta a população, torna a imagem da política algo ruim, diabólico, sujo, algo que corrompe quem dela se aproxima, criando no cidadão uma rejeição em participar de qualquer coisa relacionada com ela (SCHILLING, 1999). Este não é apenas um comportamento de repulsa ou omissão, ele deriva da sensação de impunidade àqueles que cometem atos corruptos repetidas vezes, Schilling (1999, p.5) aponta que: “[...] não basta o reconhecimento de um fato como injusto: é preciso acreditar na possibilidade de mudança”. Filgueiras (2009, p.15) esclarece que a democracia brasileira é carente de “[...] uma ativação da cidadania, à *accountability* e à participação, sem os quais os esforços de combate e controle da corrupção ficarão emperrados em meio a uma cultura política tolerante às delinquências do homem público”. Nesta perspectiva, evidenciamos que a educação para a paz envolve a necessidade urgente de valores e posturas cidadãs, permeadas pelas noções de justiça social e princípios da cultura de paz que valorizam o progresso social e o desenvolvimento econômico, bem como o respeito e a preservação da vida. Existe a necessidade de tomar uma ação conjunta, que amplie os mecanismos de transparência da máquina pública e que possibilite ao cidadão comum observar o que acontece no âmbito do poder público, incentivando-o a participar de práticas fiscalizatórias, ao mesmo tempo que o Estado puna com rigor

quaisquer práticas corruptas, desestimulando sua continuidade delitiva. Assim, o incentivo à participação popular, integrado à adoção de mecanismos de punição eficientes, pode diminuir a sensação de impunidade que atinge o cidadão e reduz a confiança em um Brasil menos corrupto e a tolerância do brasileiro com essas práticas que diuturnamente violentam a coletividade. Entre as ações conjuntas também destacamos os processos educativos que podem favorecer o senso crítico e reflexivo perante os casos de corrupção que causam prejuízos à sociedade e manifestam-se como uma ação de violência ao bem-estar humano e social. A corrupção fere os direitos humanos e contraria os princípios éticos que são fundamentais para a garantia dos direitos humanos. Nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) a educação é reforçada com foco qualitativo em um processo inclusivo e equitativo. A Unesco (2016), na Declaração de Incheon para a Educação 2030, reforça o quanto a educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos, sendo essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável. O ODS 16 propõe mais especificamente a paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. São aspectos fundamentais na busca da minimização de propostas e instituições. (BRASIL, 2017). São proposições que convergem com a Declaração Universal dos Direitos Humanos que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”, portanto a garantia dos direitos envolve um processo educativo que transformador da cultura, integrando a cultura de paz. Para Morin (2000) a compreensão mútua é vital para que as relações humanas sejam de seu estado bárbaro e que fortalece a incompreensão.

A corrupção é um jogo de influências e de interesses próprios que gera a violência, pois sempre haverá privilégios nos comandos de força e poder e prejuízos aos explorados economicamente e excluídos socialmente.

Corrupção e Violência: Faces da mesma moeda

Diante dos conceitos apresentados faz necessário perguntar se existe uma relação direta entre os fenômenos da corrupção e da violência?

Dentro de qualquer viés que seja adotado, a possibilidade de afastar a corrupção da violência é extremamente difícil de realizar. Velho (2000) pontua que “[...] a corrupção está indissolúvelmente associada à violência, uma aumentando a outra, sendo faces da mesma moeda”. Os reflexos da primeira geram desdobramentos que resultam em práticas da segunda, que são vistas no campo físico, social, ideológico, entre outros. A violência, definida por Chauí (1999, *apud* SCHILLING, 1999, p. 02), compete a “[...] todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade”. A Organização Mundial de Saúde, define violência pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma comunidade, que tenha possibilidade ou que resulte em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (ROSA *et al.*, 2010). Deste modo, não limita a violência apenas ao aspecto da agressão física, uma vez que se compreende que ela pode atingir espectros bem amplos de desdobramentos, pautados em exercícios de uma “força” ou poder, de um indivíduo ou grupo de indivíduos sobre outros. Por mais que não exista um conceito definitivo, o entendimento da ideia sobre a corrupção a associa à obtenção de vantagem indevida, que resulta na impossibilidade daquilo que foi desviado atingir seu real objetivo. Violando de forma direta os reais destinatários do bem que foi tomado, ficando mais fácil de identificar esta prática dentro da área pública, uma vez que o bem coletivo é utilizado para satisfazer o desejo de um único indivíduo ou um grupo de deles, de forma ilegal e injusta. Esta violação já se caracteriza como violência, entretanto, a consequência que acaba decorrendo da prática de corrupção, expande as desigualdades sociais que acabam por viabilizar diversas possibilidades para que outros tipos de atos criminosos e violentos sejam cometidos, os quais

poderiam ter sido evitados se o bem coletivo não tivesse sido usurpado.

O surgimento da violência no Brasil inicia nas formas de socialização e diferenciação, com base na normatização, hierarquização, vigilância, punição e controle social. A violência é aquela que “[...] se expressa na brutalidade da vida, na pobreza, nas carências, na marginalização e exclusão de grupos sociais” (COSTA, 2018, p.17 *apud* CARNEIRO; SILVA, 2009). Na prática do ato de corrupção sempre vai existir um fator de coerção, vinculado à violência (SCHILLING, 1999, p. 3). O limite entre a prática coerciva e a prática da extorsão é precário. Entre os envolvidos no ato de corrupção, esta é uma alternativa ao uso da força, nela está implícita a violência velada, confirmando o vínculo entre elas. Importante destacar ainda as palavras de Huntington (1975, *apud* MIRANDA, 2018): “[...] a corrupção, como a violência, ocorre quando a ausência de oportunidades de mobilidade fora da política se combina com a exigência de instituições frágeis e inflexíveis, canalizando energias para o comportamento político desviante”. O que se observa desta proximidade entre corrupção e violência, é a percepção de que as práticas costumam ser geralmente ligadas, onde uma leva a outra. Schilling (1999, p. 4) apresenta uma visão da proximidade dos elementos Corrupção e Violência:

Outra dimensão a ser apontada, brevemente, da relação corrupção/violência refere-se às suas múltiplas ligações com as formas atuais do crime organizado, como o tráfico de drogas, de armas, de informações que envolvem um amplo intercâmbio entre os sistemas político, financeiro e econômico, constituindo grandes ilegalidades com dimensão mundial.

A corrupção, dentro e fora do Brasil, acaba por se tornar ferramenta do crime organizado e, neste aspecto, exatamente como disse Schilling (1999, p. 3), a corrupção “[...] surge como alternativa ao uso da força, todavia, a violência continua implícita nas práticas corruptivas”. Nesse sentido, importante é a observação apresentada por Lucas (2007, p. 6):

[...] a conexão direta ou indireta com o Estado é, sem dúvida, a principal característica do Crime Organizado, e, pode-se dizer sem exagero, é o principal modo de operacionalizar a sua atuação, já que somente infiltrando-se nos governos, nos parlamentos, nas administrações policiais e nos palácios de justiça, de modo a paralisar o braço que teoricamente deveria golpeá-lo, é que o Crime Organizado adquirirá real impunidade.

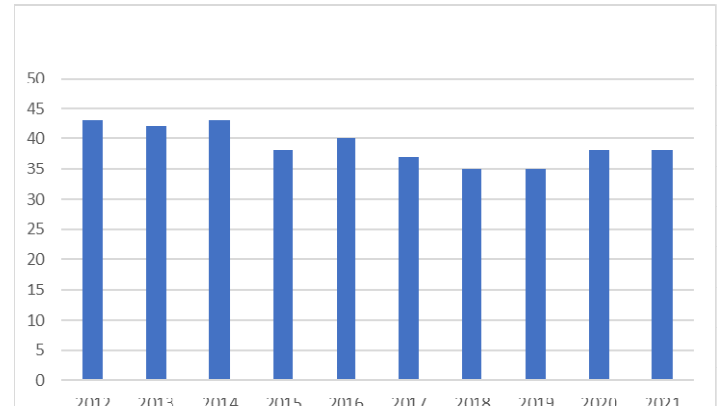
Uma breve compreensão do crime organizado versa sobre grupos que possuem regras próprias com propósito pré-definido, podendo ser político ou econômico (CAMPOS; SANTOS, 2004). O crime organizado é constituído por diversos de seus "líderes" convivendo livremente na sociedade, ocultados pela máscara de cidadãos de bem, além de terem suas fontes de lucro e poder vinculadas a proibições legais, tráfico de drogas e armas, e outros crimes envolvendo, por exemplo, dinheiro que precisa ser “legalizado”. Com base nos apontamentos realizados, pode-se afirmar, que a corrupção tem forte relação com a violência, seja fazendo com que ela surja em decorrência de uma revolta pela sua prática, seja substituindo-a, com forte uso de meios coercitivos, seja ainda na violação de direitos coletivos, decorrente da apropriação ilícita dos bens da coletividade. Perante esta realidade, para Weil (2007) os níveis de consciência e de realidade são fundamentais para avançar nos processos educativos que favorecem as relações sociais e individuais com comportamentos que indicam equilíbrio, harmonia e paz. O reconhecimento dos princípios éticos e de uma postura coerente na dinâmica da cultura de paz são fundamentais, pois todos somos responsáveis pelos comportamentos expressos na convivência e que impactam a vida em sociedade.

Análise dos Índices Sobre Corrupção e Violência no Brasil

A fim de fundamentar os aspectos teóricos apontados, foram analisados os números do Índice de Percepção da Corrupção

divulgados pela ONG *Transparency International* e o Índice Mundial da Paz, divulgado pelo *Institute for Economics and Peace* para responder se existe uma relação direta entre corrupção e violência.

O Índice de Percepção da Corrupção foi criado em 1995 e passou por reformulações e adaptações em 2012. Ele considera os dados de diferentes organizações espalhadas pelo mundo que avaliam os níveis percebidos de corrupção no setor público de 180 países e territórios por meio de pesquisas qualitativas que são convertidas posteriormente em escalas classificatórias dos países e territórios. Essa escala varia com notas de 0 a 100, sendo que quanto maior a nota menor a percepção da corrupção, naquele país ou território. Em 2019 o Brasil recebeu nota 35, a pior desde 2012, quando o novo método foi implementado, subindo novamente em 2020 e 2021 para 38, conforme pode ser verificado no Gráfico 1, a seguir.



Fonte: Adaptado de TRANSPARENCY INTERNATIONAL'S (2022)

Gráfico 1. Notas do Brasil no Índice de Percepção da Corrupção

O gráfico acima mostra que a nota do Brasil no Índice de Percepção da Corrupção vem caindo desde 2012, tendo leves oscilações, sendo a nota mais alta do Brasil foi 43 em 2012 e 2014, caindo nos anos de 2018 e 2019 a 35, e voltando a subir em 2020 e 2021 para 38. Importante destacar que o Brasil ocupava a 69ª posição do ranking em 2012, hoje (2022) ocupa a 96ª posição, voltando à mesma classificação de 2015, junto de países como a Argentina, Indonésia e a Turquia, conforme vemos no quadro 1. Segundo o relatório Retrospectiva Brasil 2021 (2022), da ONG *Transparency International*, o Brasil teve avanços significativos, especialmente em relação à corrupção ligada aos processos de controle da pandemia da Covid-19. Entretanto, seguiu com muitos retrocessos em sua legislação anticorrupção, graves revesses nos processos de transparência do Orçamento da União e há uma constante interferência do poder executivo nas ações de combate à corrupção, contra as instituições eleitorais e o Supremo Tribunal Federal.

O autor do *Brazil Annual Review* 2019, Guilherme France, em entrevista à BBC News Brasil (2020), resumiu o cenário de piora do País no ranking internacional:

[...] infelizmente, ao longo dos últimos cinco ou seis anos. Não tivemos reformas amplas e significativas no combate à corrupção. É isso que gera essa piora na realidade brasileira, [...]. Apesar da retórica anticorrupção do atual governo, nós também vimos uma série de escândalos de corrupção envolvendo altos funcionários, ministros, e pessoas do círculo íntimo do presidente (da República).

Pode-se observar pelas palavras do autor do *Brazil Annual Review* que as recentes ações governamentais foram muito aquém do esperado, gerando a piora na avaliação do país. Destaca-se ainda que o Índice de Percepção da Corrupção tem em suas últimas posições países como Somália, Venezuela, Síria e Coreia do Norte, que também estão na parte de baixo da tabela no Índice da Paz Mundial do *Institute for Economics and Peace* que avalia o grau de violência ou medo da violência que se faz presente nos países pesquisados, neste ranking o Brasil ocupa a 128ª posição entre 163 países, como podemos observar no quadro 2. Para a formação do Índice da Paz

Mundial, o *Institute for Economics and Peace* avaliou 22 indicadores de violência ou medo da violência. Os indicadores foram selecionados com a assistência de um painel internacional de especialistas independentes em 2007, revisados anualmente.

deste trabalho, a corrupção e a violência se fazem presentes desde o início da colonização do Brasil. Inclusive no setor público, onde existe um certo grau de tolerância destes atos, tanto em razão da cultura, quanto em razão do descrédito na punição dos culpados.

Quadro 1. Classificação e notas do Brasil no ano de 2021 – Percepção da Corrupção

Corruption Perceptions Index 2021: Global Scores								
Country	ISO3	Region	CPI score 2021	Rank	Standard error	Number of sources	Lower CI	Upper CI
Argentina	ARG	AME	38	96	2,10	8	34,55	41,45
Brazil	BRA	AME	38	96	1,61	8	35,34	40,66
Indonesia	IND	AP	38	96	2,14	9	34,48	41,52
Lesotho	LSO	SSA	38	96	4,00	6	31,42	44,58
Serbia	SRB	ECA	38	96	1,42	8	35,66	40,34
Turkey	TUR	ECA	38	96	2,10	9	34,55	41,45

Fonte: Adaptado de TRANSPARENCY INTERNATIONAL'S (2022)

Quadro 2. Classificação e notas do Brasil no ano de 2021 – Raking da Paz

Global Peace Index 2021		
Countries	Global Peace Index	Global Peace Ranking
Honduras	2.376	124°
Arábia Saudita	2.376	125°
Egito	2.397	126°
Filipinas	2.417	127°
Brazil	2.430	128°
Burundi	2.434	129°
Nicarágua	2.445	130°
Mianmar/Birmânia	2.457	131°

Fonte: Adaptado de COUNTRYECONOMY.COM 2022

Quanto maior a pontuação, menos violento é considerado o país na escala. Quando se comparam as escalas de Índice de Percepção da Corrupção e do Índice Mundial da Paz é possível perceber que a maior parte dos países que apresentam notas muito baixas no Índice de Percepção da Corrupção, ocupando as últimas posições do ranque, podem ser encontrados também em situação semelhante no Índice da Paz Mundial, demonstrando fortes indícios da relação de proximidade entre os fatores. Os dados coletados pelas pesquisas da ONG *Transparency International* e do *Institute for Economics and Peace* confirmam o discurso de Velho (2009), Scharcz (2019) e Schilling (1999), que aponta a forte relação entre os fenômenos da Corrupção e da Violência. Baseado nos autores estudados e nos dados que compuseram os índices expostos, percebe-se a existência da relação entre a Corrupção e a Violência. Outros pontos analisados se referem a uma pesquisa entre 2012 e 2014 da *Vanderbilt University*, chamada de *The Latin American Public Opinion Project*, que apresenta dados pormenorizados da pesquisa realizada com a população de cada um dos países do continente americano. Foi possível verificar pelas respostas dos brasileiros que muitos deles receberam pedidos de suborno de autoridades militares e do governo, assim como os que tiveram de pagar suborno em repartições públicas municipais. Foi visto também uma redução no número de entrevistados que tiveram de pagar suborno em áreas específicas como: trabalho, judiciário, serviços de saúde e escolas. Esses dados reforçam aquilo que Filgueiras (2009) e Schilling (2019), apontaram como um dos fatores que fomenta a corrupção no Brasil, a tolerância de sua população à prática de atos de corrupção. Entendemos que a postura reflexiva e crítica é um processo educativo que precisa ser ampliado a fim de avançar na tomada de consciência da realidade. Para Weil (2007) a paz é um estado de consciência que deve ser procurada no interior de cada ser humano, comunidade ou nação. Entre as ações educativas, uma das medidas é a participação democrática envolvendo ações contrárias a corrupção, e lutar contra ela, pois tem potencial de solapar a democracia e impedir o pleno desenvolvimento de uma Cultura de Paz.

Além disso, outra comparação que pode ser feita é a respeito das percepções de violência e do senso de justiça. Foi percebido um aumento na sensação de insegurança entre os entrevistados, assim como um acentuado descrédito na adoção de medidas punitivas que seguiu aumentando. Esses números coincidem com a elevação no número daqueles que dizem ter recebido pedidos de suborno por militares e agentes do governo. Por mais que alguns dados não sejam tão recentes, é possível inferir que, assim como apresentado no início

Ambos os fenômenos se mantêm muito presentes no cotidiano do brasileiro, sendo possível afirmar a existência de uma relação entre eles.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As raízes da corrupção do Brasil estão profundamente ligadas à sua própria história de mandos e violência, de patrimonialismo e oligarquias, dentro de um ciclo que ainda se mantém. No entanto, existem possibilidades que podem ser executadas para combater o quadro de corrupção e violência atuais, que nos leva ao despertar da cidadania. Por exemplo, o fomento à participação popular, por meio de uma reformulação do funcionamento estatal e da adoção de mecanismos que possibilitem, cada vez mais, a transparência dos atos públicos, atrelada a um sistema que não admita a impunidade. A educação é um campo que busca favorecer a cultura de paz e as posturas reflexivas em torno de problematizações que tencionam os princípios que abalam o bem-estar social, as relações entre o aceitável e inaceitável. A corrupção fere os direitos e promove a desigualdade social, pois muitos privilégios oneram os cofres públicos e estão correlacionados à impunidade. A falta de investimentos na educação é decorrente desta realidade e desfavorecem a evolução humana e do conhecimento. Torna-se necessário ampliar as posturas críticas perante os saberes presentes e a comunicação participativa a fim de reconhecer a realidade, evoluindo a postura democrática e ética. Parafraseando Heather Brooke, em seu artigo *Transparency, tax and the Panama Papers*, publicado na revista *Financial Times* (2016), o autor disse: “[...] a transparência é vista como o antídoto para a corrupção, porque o sigilo é, se não a causa, pelo menos uma condição prévia necessária para sua ocorrência”.

Não podem mais ser toleradas as duas faces da moeda, com passividade e inércia. É preciso e necessário que o Brasil encontre o caminho para despertar a atenção da população para aquilo que é seu. Para que então, o Estado brasileiro, consiga retirar o muito das mãos de poucos, para que se promova a igualdade e uma melhor distribuição das muitas riquezas produzidas no país. Torna-se fundamental uma postura cidadã que considere uma abordagem crítica sobre ações em prol do combate à corrupção, identificando o que se tem debatido fora do Brasil, em especial nos países que conseguiram alcançar uma drástica redução de índices de corrupção. Entretanto, a proposta deste artigo é justamente dar um primeiro passo para a produção de outros trabalhos, que com o tempo, possam

tratar o assunto mais amiúde e continuar contribuindo para o cenário prático e acadêmico. São fundamentais avaliações sobre os meandros da corrupção, seus impactos na sociedade e as medidas práticas que podem ser adotadas para a formulação de políticas públicas que produzam a redução da ocorrência da corrupção e da violência no Brasil.

REFERÊNCIAS

- BBC NEWS BRASIL. Brasília – DF, 2020. Brasil cai pelo 5º ano seguido no 'Ranking da Corrupção' e está empatado com Albânia e Egito. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51216388>. Acesso em: 04 mar. 2020.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro. 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 05 ago. 2022.
- BROOKE, Heather. Transparency, tax and the Panama Papers. Financial Times, London, 13 abr. 2016. Disponível em: <https://heatherbrooke.org/2016/article-transparency-tax-and-the-panama-papers/>. Acesso em: 06 mar. 2020.
- CAMPOS, Lidianny Mendes; SANTOS, Nivaldo dos. O Crime Organizado e as prisões no Brasil. CONPEDI, Ciências Penais UFG, 2004. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/208.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2020.
- COSTA, Ana Clara Gomes. Corrupção e desigualdade como sintomas do submundo do desenvolvimento. Compolítica, v. 8, n. 2, p. 127-144, 11 dez. 2018. Disponível em: <http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/146>. Acesso em: 31 maio 2022.
- FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. Opinião Pública, [s.l.], v. 15, n. 2, p.386-421, nov. 2009. FapUNIFESP. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/8vW5w5whdMLRD3sqWPV6fg/?lang=pt>. Acesso em: 06 dez. 2019.
- LUCAS, Flávio Oliveira. Organizações criminosas e Poder Judiciário. Estudos Avançados, [s.l.], v. 21, n. 61, p.107-117, dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/g74f4wYNFN73T7ZbWnfdkfb/?lang=pt>. Acesso em 06 dez. 2019.
- MICHAELIS, Henriette; MICHAËLIS, Carolina. Dicionário escolar língua portuguesa. Editora Melhoramentos, 2022. Versão digital, Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/corrupt%C3%A7%C3%A3o/>. Acesso em: 17 maio 2022.
- MINERBO, Marion. A lógica da corrupção: um olhar psicanalítico. Novos Estudos - Cebrap, [s.l.], n. 79, p.139-149, nov. 2007. Disponível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/tHbrNxGtLBD3jGw8tesL4Mt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 dez. 2019.
- MIRANDA, Luiz Fernando. Unificando os conceitos de corrupção: uma abordagem através da nova metodologia dos conceitos. Revista Brasileira de Ciência Política, [s.l.], n. 25, p.237-272, jan. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/VPBTRQmsPqT8KLqJJmcnqpn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 dez. 2019.
- MORAES, Thiago Perez Bernardes de; TORRECILLAS, Geraldo Leopoldo da Silva. Administração pública e corrupção: relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança. Revista Internacional de Investigación En Ciencias Sociales, v. 10, n. 2, p.135-153, dez. 2014. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/pdf/riics/v10n2/v10n2a02.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2019.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- NOVAES, Camila Souza. Corrupção no Brasil: uma visão da psicologia analítica. Junguiana, São Paulo, v. 34, n. 2, p.1-2, dez. 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-08252016000200002. Acesso em: 04 dez. 2019.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Educação 2030: declaração de Incheon e marco de ação para a implementação do objetivo de desenvolvimento sustentável 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. [S. l.]: UNESCO, 2016b. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por. Acesso em: 9 nov. 2019.
- RETROSPECTIVA BRASIL 2021. Brasil: Transparency International, jan. 2022. Anual. Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2021>. Acesso em: 31 maio 2022.
- ROSA, Rosilíe *et al.* Violência: conceito e vivência entre acadêmicos da área da saúde. Interface Comunicação, Saúde, Educação, [s.l.], v. 14, n. 32, p.81-90, mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/Cbr3ChY6bdPSc7kNvwN5LTK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 06 dez. 2019.
- SCHILLING, Flávia. O estado do mal-estar: corrupção e violência. São Paulo em Perspectiva, [s.l.], v. 13, n. 3, p.47-55, set. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/FsWpWvNh8zpFJsNtsm5w9ZS/?lang=pt>. Acesso em: 06 dez. 2019.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. Mandonismo. In: SCHWARCZ, Lília Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 41-63.
- TRANSPARENCY INTERNATIONAL'S. Corruption Perceptions Index. 2022. Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2021>. Acesso em: 31 maio 2022.
- TRINDADE, Vitória Etges Becker. A corrupção como fator inibidor da concretização dos direitos sociais e possíveis formas de prevenção e combate através da ativa participação popular e exercício da cidadania. In: SEMINÁRIO NACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 16, MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, 6, 2016, Santa Cruz do Sul/RS. Anais eletrônicos [...]. Santa Cruz do Sul/RS: UNISC, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14679>. Acesso em: 02 fev. 2020.
- VANDERBILT UNIVERSITY. The Latin American Public Opinion Project. Disponível em: http://lapop.ccp.ucr.ac.cr/es/beginner_mode?dataBase. Acesso em: 10 mar. 2020.
- VELHO, Gilberto. O desafio da violência. Estudos Avançados, [s.l.], v. 14, n. 39, p.56-60, ago. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/qv3Pwk5NTkNt8rjhfspswS6j/?lang=pt>. Acesso em: 02 dez. 2019.
- WEIL, Pierre. Educação para Uma Cultura de Paz: Teoria e Prática de Vinte Anos. In: MAGALHÃES, Dulce. A paz como caminho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.
